

**CONTRATO PMG Nº 054/2017**

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 054/2017**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.480.880/0001-15**, estabelecida à Avenida Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51111-020, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Srª. **Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.021.864, expedida pela SSP/PE, CPF/MF nº 152.846.894-53, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 028/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 007/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços Global, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem e transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de hospedagem e passagem aérea**, destinado às diversas Secretarias do Município de Gameleira e demais Órgãos Participantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Sec. de Governo e Articulação:** Projeto/Atividade: 20 2040. 04.122.0021.2019 - Manutenção da Desenvolvimento das Atividades da Sec. De Governo – Natureza de despesa - 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 054/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

---

**Prefeitura Municipal da Gameleira/PE**  
Verônica Maria de Oliveira Souza  
Prefeita  
**P/ Contratante**

---

**BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**  
Antonio Manoel Campos Crisóstomo  
Sócio Administrador/Diretor  
**P/ Contratada**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :